



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

*Projeto de Lei  
(nº) digo, Propo-  
sição Apreciada  
Em 08-07-68*

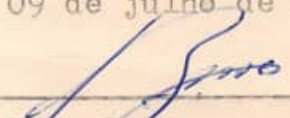
= L E I N º 05/68. =

A Câmara de Vereadores de Iporã, a Estado, de Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

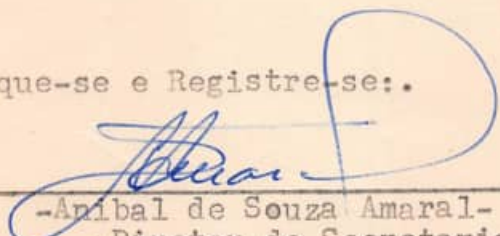
SÚMULA:-Autoriza a aquisição para o Município, de uma MOTONIVELADORA marca HUBER-WARCO-modelo 10-D.

- Art. 1º-Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir para o serviço do Município, uma MOTONIVELADORA MARCA HUBER-WARCO, modelo 10-D, de conformidade com a alínea D, do artigo 126 do Decreto Federal Nº 200, de 27/2/67, e com as propostas de venda apresentadas pela Firma TRANSPARANÁ E o Plano "B" oferecido pelo FINAME.
- Art. 2º-Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar procuração irrevogável a favor da Firma Vendedora ou seus Agentes Financeiros, para recebimento das quotas do Fundo de Participação dos Municípios a que tem direito o Município de Iporã, a partir do Mês de julho do corrente ano, até liquidação final, no valor mensal igual às prestações.
- Art. 3º-Para efetivação da transação a que se refere esta lei, fica ainda o senhor Prefeito Municipal outorgado a alienar fiduciariamente a máquina Huber-Warco adquirida, como garantia, bem como contratar financiamento com Financiadoras Nacionais devidamente autorizadas pelo Governo Federal e assinar os documentos necessários à concretização da compra do equipamento referido no artigo 1º da presente lei.
- Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 09 de julho de 1.968.

  
-Luiz Besso-  
-Prefeito Municipal-

Publique-se e Registre-se:.

  
-Anibal de Souza Amaral-  
-Diretor de Secretaria-

*L.º nº 3 fls 4v  
2, 3v*